



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO



AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Secretaria de Gabinete, AUTUO o requerimento que adiante se vê sob nº 652/2017, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Paola Vieira Teixeira, o subscrevo.

Paola Vieira Teixeira
Paola Vieira Teixeira
Estagiária - CEINEE

Nesta data ,15/12/2017, encaminho
ao Sr. Prefeito Municipal.

Paola Vieira Teixeira



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Memorando 026/2017 – DMS

Porto Amazonas, 14 de dezembro de 2017.

Vossa Excelência
Antônio Altair Polato
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas Rua Guilherme Schiffer, 67 - P. Amazonas - PR CNPJ 76.179.837/0001-01 F/FAX: (42) 3256-1122 E-mail: prefpamazonas@uol.com.br
PROTOCOLONº <u>652 / 2017</u>
DATA: <u>15 / 12 / 2017</u>
HORA: <u>10 H 33 MIN</u>
ASSINATURA: <u>lhc</u>
CPF: _____

Solicito abertura de processo de Dispensa visando à contratação de empresa para o fornecimento de Papel Sulfite A4 branco, para o Departamento Municipal de Saúde.

A necessidade de contratação de empresa para o fornecimento faz necessária visto que o pregão de nº 028/2017 realizada por este departamento na data de 01 de agosto de 2017, deu deserto neste item e não temos como dar continuidade nos serviços prestados a população sem o mesmo. A quantidade dos itens relacionados neste termo de referência foi definida através de estimativa de atendimentos efetuados durante meses anteriores.

Dessa forma, informamos que foi feita uma pesquisa de preço de mercado e ficando definido o valor global de R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), estando os mesmos compatíveis com os praticantes no mercado, tudo conforme orçamentos em anexos.

Cordialmente,

Thaís Hornung Sedlak

Diretora do Departamento de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Termo de Referência

1. Objeto

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de Papel Sulfite A4 branco, para o Departamento Municipal de Saúde.

2. Justificativa

Justifica-se este processo de realização de processo de dispensa de licitação para aquisição deste objeto em face ao interesse público presente na necessidade de contratação de empresa para o fornecimento faz necessária visto que o pregão de nº 028/2017 realizada por este departamento na data de 01 de agosto de 2017, deu deserto neste item e não temos como dar continuidade nos serviços prestados à população sem o mesmo.

3. Forma e Local de Atendimento

- 3.1 Todos os produtos deverão ser entregues, sem qualquer ônus ao Departamento de Saúde;
- 3.2 Deverá ser entregues no Departamento de Saúde no endereço rua Newton craveiro de amorim nº 01, centro, Porto Amazonas –PR.
- 3.3 A entrega deverá ser fracionada conforme a necessidade do departamento, e deverá ser efetuado num prazo máximo 30 (trinta) dias uteis, após a solicitação realizada pelo departamento;
- 3.4 Se houver algum produto em desacordo com a descrição devera ser trocado em no máximo 15 dias uteis;

Handwritten signature



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



4. Especificação do Objeto

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes do item deste termo de referencia. Quantitativos estimados abaixo:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
01		Papel Sulfite A4 branco gramatura 75 g/m ² , madeira 100% reflorestamento, 99,9% do papel não sofre atolamento na impressa, dimensões aprox.. da embalagem 21x29x4,8 cm, pacote de 2kg, selo de certificação cerflor/ PEFCEF – livre de cloro elementar.	7 CAIXAS C/10 RESMAS	R\$ 165,00	R\$ 1.155,00

5. Valor

Conforme cotação realizada pelo Departamento de Saúde junto à empresas Paula Maba e Cia. LTDA., Supermercado Coral e Soeli Aparecida Mayer- ME, fica definido a empresa vencedora Soeli Aparecida Mayer – Me pelo menor custo para aquisição do objeto citado no item 4 deste termo com o valor total de R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais).

6. Do Pagamento

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do Objeto pelo requisitante da

Handwritten signature



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

6.2 O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.

Porto Amazonas, 14 de dezembro de 2017.

Thais Hornung Sedlak
Diretora do Departamento de Saúde
Portaria de Nomeação nº 02/2017



Orçamento para Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Papel Sulfite A4 branco gramatura 75 g/m ² , madeira 100% reflorestamento, 99,9% do papel não sofre atolamento na impressa, dimensões aprox. da embalagem 21x29x4,8 cm , pacote de 2kg, selo de certificação cerflor/PEFCEF – livre de cloro elementar.	7 CAIXA C/ 10 RESMAS	198.00	1386.00

Porto Amazonas, 07 de dezembro de 2017.

SUPERMERCADO CORAL
CNPJ: 07.766.880/0001-50



Orçamento para Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Papel Sulfite A4 branco gramatura 75 g/m ² , madeira 100% reflorestamento, 99,9% do papel não sofre atolamento na impressa, dimensões aprox. da embalagem 21x29x4,8 cm , pacote de 2kg, selo de certificação cerflor/PEFCEF – livre de cloro elementar.	7 CAIXA C/ 10 RESMAS	191,50	1.340,50

Porto Amazonas, 07 de dezembro de 2017.

Mede Joana Maba

08.210.315/0002-56

Paula Maba e Cia. Ltda.

Rua Barão do Rio Branco, 520
Sala A - Centro

84140-000 - Porto Amazonas - PR

Paula

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Papel Sulfito A4 branco gramatura 75 g/m², madeira 100% reflorestamento, 99,9% do papel não sofre atolamento na impressa, dimensões aprox. da embalagem 21x29x4,8 cm, pacote de 2kg, selo de certificação cerflor/PEFCEF – livre de cloro elementar.	7 CAIXA C/10 RESMAS	165,00	1155,00

Racenis B de dezembro de 2017.

Soeli

Soeli Aparecida Mayer - ME
CNPJ 00.734.615/0001-41

Soeli



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOELI APARECIDA MAYER - ME
CNPJ: 00.734.615/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:26:10 do dia 24/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2018.

Código de controle da certidão: **2C10.DF13.C01F.5170**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Soeli

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00734615/0001-41
Razão Social: SOELI APARECIDA MAYER ME
Endereço: RUA CORONEL MACEDO 261 / CENTRO / PALMEIRA / PR / 84130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2017 a 08/01/2018

Certificação Número: 2017121002172322638963

Informação obtida em 14/12/2017, às 16:27:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Soel

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
DECLARAÇÃO DE FIRMA COMERCIAL INDIVIDUAL DO PARANÁ



Nº DO PROTOCOLO (Uso de Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 41104314480		NIRE DA FILIAL (preencher somente se filial diferente e filial)	
NOME DO TITULAR (completo, com abreviaturas) SOELI APARECIDA MAYER					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PAIMEIRA / PR.					
FILHO DE (pai) ZELLYH MAYER			NACIONALIDADE BRASILEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1961		PROFISSÃO COMERCIANTE		(mãe) ELVIRA TEDESKI MACEDO	
IDENTIDADE número 5.748.240-0		órgão emissor SSE		UF PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SETE DE SETEMBRO					
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		NÚMERO 230
MUNICÍPIO PAIMEIRA			CEP 84130-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
UF PR					

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DE DADOS	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
NOME EMPRESARIAL SOELI APARECIDA MAYER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORONEL MACEDO			

COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		NÚMERO 261
MUNICÍPIO PAIMEIRA		CEP 84130-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		UF PR
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)				

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR
		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES
		COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFEÇÕES
		COMÉRCIO VAREJISTA DE REFEIÇÕES E LANCHES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/08/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 00 734 615/0001 - 41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO <input type="checkbox"/>
DATA 23/05/2002	ASSINATURA DO TITULAR X [Assinatura]			

DEFERIDO
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
[Assinatura]
ANSIO S. M. MARTINS - RG: 0.257.423-3/PR
27 MAI 2002

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/05/2002
 SOB O NÚMERO:
 2002.271372
 Protocolo: 02/127137-2
 Empresa: 41 1 043.448 0
 SOELI APARECIDA MAYER

[Assinatura]
 TUFIRAME
 SECRETARIO GERAL





MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS



Certidão Negativa de Débitos Nº 4656 / 2017

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **SOELI APARECIDA MAYER - ME**, CPF/CNPJ nº **00.734.615/0001-41**, situado(a) no município de Palmeira .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data .

Certidão Número: **4656/2017**

Código de Autenticidade: **180033474533748**

Emitida em: **22/11/2017**

Válida até: **21/01/2018**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO

Aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, neste Setor de Licitações, por Ordem do Presidente da Comissão, procedi o encaminhamento deste processo ao Prefeito Municipal.

Larissa Aparecida Costa
Larissa Aparecida Costa

Estagiária



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO



Porto Amazonas, 09 de janeiro de 2018.

PROTOCOLO Nº652/2017

DO: Prefeito Municipal

PARA: 1 - Setor de Contabilidade/ Financeiro
2 - Parecer da Assessoria jurídica
3 - Decisão do Prefeito Municipal

Vistos, etc.

Trata-se de solicitação para realização de processo de dispensa de licitação, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de papel sulfite A4 branco.

Preliminarmente a análise da solicitação, formulado pelo Departamento de Saúde em 15/12/2017, a fim de formar o juízo de autorização o presente protocolo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- Contabilidade/ Financeiro para apresentar informações se a despesa pretendida está de acordo com o previsto no PPA, LDO e LOA, a respectiva dotação orçamentária e financeira, a fim de que se possa cumprir com a obrigação assumida, bem como se já houve o comprometimento orçamentário no elemento de despesa a ser utilizado;
- 2- Assessoria Jurídica para dar parecer jurídico e aprovação quanto à contratação através de dispensa de licitação;

Após retorne os autos para decisão.

Cordialmente

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO

Aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezessete, neste Setor de Licitações, por Ordem do Presidente da Comissão, procedi o encaminhamento deste processo ao Setor de Contabilidade.

Larissa Aparecida Costa
Larissa Aparecida Costa

Estagiária



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0XX 42 3256 1122



Porto Amazonas, 10 de janeiro de 2018

OFÍCIO CIRCULAR INTERNO

DE: Setor de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atenção ao Ofício Circular Interno expedido pelo Gabinete de Vossa Senhoria, informamos a existência da previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento referente a aquisição de papel sulfite destinado ao Setor de Saúde, conforme descrito no protocolo 652/2017, sendo a ser utilizada a seguinte Dotação Orçamentária para o exercício de 2018, sendo assegurada a disponibilidade financeira em acordo ao cronograma mensal de desembolso.:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Informamos ainda que a despesa está de acordo com o previsto no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual (exercício 2018), e não houve até esta data nenhum empenho neste elemento de despesa.


José Ricardo K. Gonçalves

CRC PR 050440/O-1



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO

Aos **onze** dias do mês de **janeiro** do ano **dois mil e dezessete**, neste **Setor de Licitações**, por Ordem do Presidente da Comissão, procedi o **encaminhamento** deste processo para Parecer Jurídico.

Larissa Aparecida Costa
Larissa Aparecida Costa

Estagiária



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos **dezoito** dias do mês de **janeiro do ano dois mil e dezoito**, neste **Setor de Licitações**, por solicitação do Presidente da Comissão, procedi a **juntada** a este Processo dos documentos- Parecer Jurídico- com 08 folhas, devidamente rubricadas, as quais serão numeradas e passarão a fazer parte deste processo.

Larissa Aparecida Costa
Estagiária



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

Parecer nº. 01/2018

Processo nº. 652/2017

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de papel sulfite.

Interessado: Departamento Municipal de Saúde.

PARECER JURÍDICO Nº 01/2018

Trata o presente protocolado de pedido formulado pelo Departamento Municipal de Saúde, referente a análise da possibilidade de contratação por dispensa de licitação de empresa para fornecimento de papel sulfite A4 branco, objetivando atender a demanda do departamento, visto que, o pregão sob nº. 028/2017 realizado em 01 de agosto de 2017 pelo Departamento supramencionado quedou-se deserto no item aludido, conforme Memorando nº. 026/2017/DMS que inaugura o presente caderno administrativo.

Consta do Termo de Referência a pretensa contratação de empresa para fornecimento de papel sulfite A4 branco, o referido Departamento Municipal de Saúde justifica a pretensa contratação o atendimento das necessidades do Departamento.

Consta do presente expediente, além dos documentos sobreditos:

- i) Memorando nº. 026/2017 do Departamento Municipal de Saúde;
- ii) Pesquisa de preços de empresas especializadas no fornecimento do objeto com os certificados de regularidade do FGTS, fls. 03/12;
- iii) Despacho do Senhor Prefeito Municipal, fls. 14;
- iv) Declaração de disponibilidade financeira, fl. 16;
- v) Minuta do Contrato de Locação, fls. 28/31.

É o relatório



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

I. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, é necessário observar que a presente manifestação jurídica possui caráter meramente opinativo, sendo que seu conteúdo restringe-se à análise da legalidade dos procedimentos adotados, especialmente se foram realizados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e das normas suplementares atinentes a matéria, a fim de subsidiar a análise de conveniência e oportunidade do Sr. Prefeito, o qual não está adstrito ao aqui manifestado.

Cumprido observar, que a Constituição Federal de 1988 impõe que toda contratação de obras, compras ou serviços seja precedida do devido processo licitatório, como forma de garantir a igualdade de oportunidades entre os administrados e a escolha da melhor proposta pela administração, consagrando, assim, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da eficiência na atividade administrativa (art. 37, XXI).

A própria Carta Magna afirma que a lei ordinária pode limitar a exigência do prévio processo licitatório, ressalvando hipóteses em que a licitação é dispensável, dispensada ou inexigível, de forma a se privilegiar outros princípios, ou salvaguardar outros direitos, quando em contraposição aos princípios citados acima.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei no. 8.666/93. O mestre Marçal Justen Filho precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

Destarte, a dispensa de processo licitatório é exceção e somente poderá ocorrer nos casos previstos em Lei, dentre os quais a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea “a”, do inciso II, do art. 23 da Lei 8.666/93, ou seja, será dispensável a licitação para compras e serviços ou contratação, quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

A justificativa para a pretensa contratação encontra-se exposta no Termo de Referência anexo ao Memorando nº. 026/2017, que inaugura o presente protocolado.

Foi realizada cotação de preços para apurar o valor do objeto, sendo que a empresa Soeli Aparecida Mayer ME propôs o valor de R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), a qual apresentou o menor valor orçado para a referida contratação, seguida pela Paula Maba e Cia Ltda que propôs o valor de R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais) e Supermercado Coral apresentou o valor de R\$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais).

Dessa forma, o caso em tela enquadra-se no **inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93**, o valor despendido para a aquisição do produto encontra-se de acordo com a legislação vigente. Consoante disposto abaixo:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)omissis

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea II, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 27 e seguintes da Lei nº.8.666/93. Em especial



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

a certidão negativa de débitos da Receita Federal e a inclusão das certidões de débito estadual e municipal.

II. CONCLUSÃO

Isto posto, restrita aos aspectos jurídicos formais, opina-se pela pelo prosseguimento do feito, com a possibilidade legal de contratação, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade responsável.

Porto Amazonas, 17 de janeiro de 2018.

Gizele Ap. Tibes Siqueira
Assessora Jurídica
OAB/PR 66521



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO

Aos **vinte e dois** dias do mês de **janeiro** do ano **dois mil e dezoito**, neste **Setor de Licitações**, por Ordem do Presidente da Comissão, procedi o **encaminhamento** deste processo ao Prefeito Municipal.

Larissa Aparecida Costa
Larissa Aparecida Costa

Estagiária



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

Porto Amazonas, 22 de janeiro de 2018.

MEMORANDO INTERNO - Gabinete do Prefeito

DO: **Prefeito Municipal**

PARA: - **Comissão de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a realização de dispensa de licitação, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de papel sulfite A4 branco, para o Departamento Municipal de Saúde.

Tendo em vista, não haver no município Departamento de Compras e Licitações, a Comissão de Licitação deverá tomar as providências necessárias à realização do certame.

Cordialmente,

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS



EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Direta, solicitada pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto a contratação da empresa **SOELI APARECIDA MAYER - ME**, para fornecimento 07 (sete) caixas de papel sulfite A4 branco, empresa inscrita no CNPJ sob o nº00.734.615/0001-41, estabelecida na Rua Coronel Macedo, nº261, Bairro Centro, CEP:84130-000, Palmeira, Estado do Paraná, pelo valor de R\$1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais).

Porto Amazonas, 23 de janeiro de 2018.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO

Pregoeira
Port. 01/2018

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B7A444B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/18

PORTARIA Nº. 009/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido da funcionária, **SÂMELA ALLINE CAVALCANTE COELHO**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 3732675-002-0 PR, ocupante da função de Escriturária, lotada na Divisão de Pessoal da Secretaria de Administração, a partir de 22 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (22/01/2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:558F564D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 010/18

PORTARIA Nº. 010/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder licença de 1 (um) mês com remuneração integral, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018, à funcionária **ANA PEIXOTO SANTOS**, com matrícula nº. 965-6/1, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.530.657-9/PR nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada, pela Emenda nº. 03 de 03 de Abril de 2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro dois mil e dezoito (22/01/2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3EDAE92B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2018

PORTARIA Nº 013/2018

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112/1990, Lei 9.784/1999, CLT e na Lei Orgânica do Município de Porecatu

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras estáveis **BRUNA APARECIDA DO AMARAL**, brasileira, professora, RG nº. 9.323.486-3, CPF/MF nº.

060.553.759-31, residente e domiciliada neste município na rua Ricardo Fontana, nº 66, **ROSENILDA DA SILVA**, brasileira, professora, RG nº. 8.911.677-5, CPF/MF nº. 038.162.589-30, residente e domiciliado neste município na rua Quatorze, nº 34 e **NEIVA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, professora, RG nº. 4.542.307-2, CPF/MF nº. 853.047.609-30, residente e domiciliada neste município na rua André Otaviano, nº61 – Vila Iguazu. Para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 001/2018, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porecatu, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:71856693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 001-2018

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 001/2018

O **Prefeito Municipal de Porto Amazonas**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Direta, solicitada pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto a contratação da empresa **SOELI APARECIDA MAYER - ME**, para fornecimento 07 (sete) caixas de papel sulfite A4 branco, empresa inscrita no CNPJ sob o nº00.734.615/0001-41, estabelecida na Rua Coronel Macedo, nº261, Bairro Centro, CEP:84130-000, Palmeira, Estado do Paraná, pelo valor de R\$1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais).

Porto Amazonas, 23 de janeiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7ACDBE7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 15 de fevereiro de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de material de limpeza para o Consórcio CISPAR, conforme quantidades e especificações do Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R\$ 20.996,51 (vinte mil



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO CIRCULAR INTERNO

Porto Amazonas, 24 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Srº
Antônio Altair Polato
Prefeito de Porto Amazonas

Venho através deste, solicitar o empenho da empresa **SOELI APARECIDA MAYER - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.734.615/0001-41, estabelecida na Rua Coronel Macedo, nº261, Bairro Centro, CEP:84130-000, Palmeira, Estado do Paraná, pelo valor de R\$1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), referente a fornecimento 07 (sete) caixas de papel sulfite A4 branco, através da dispensa direta 001/2018.

O pagamento para referido despesa será utilizado recurso do órgão Departamento de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, resolução nº 022/2015.(Conta corrente 146-2 agencia 0397.2)

Cordialmente,

Thaís Hornung Sedlak
Diretora do Departamento de Saúde

Deferido
25-01-2018

146.2 - 0397.2

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - PR

CNPJ: 76179837000101 IE:
Endereço: Rua Guilherme Schiiffer, 67 CEP: 84140000 Cidade: Porto Amazonas
Fone: 42-3256-1122 Fax: 42-3256-1122



NOTA DE EMPENHO

Número **84/2018** Tipo **Ordinário** Emitido em **25/01/2018** Requisição Nº _____ Req. Compra Nº _____

Licitação Tipo **Sem licitação** Número _____

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor **SOELI APARECIDA MAYER** Matrícula **2514-3** CPF/CNPJ **00.734.615/0001-41**
Endereço **RUA CEL. MACEDO, 261** Bairro **CENTRO**
Cidade/UF **Palmeira/PR** CEP **84130-000** Fone _____ Banco Agência Conta _____

Classificação da despesa **09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE** Saldo anterior **R\$ 46.445,78**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Valor empenhado **R\$ 1.155,00**
10.301.0029.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE Saldo atual **R\$ 45.290,78**
1940 00495 Atensão Basica
Do Exercício

Outras informações _____

Histórico **VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 07 CAIXAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR INTERNO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. (C/C 146-4)**


ANTONIO JORGE MORGADO
ASSESSOR EXECUTIVO

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
CONTADOR

ANTONIO ALTAIR POLATO
PREFEITO MUNICIPAL